

É melhor prevenir do que remediar

Em entrevista à Revista do TCU, o Ministro-Presidente, Valmir Campelo, defende a importância de se investir em medidas educativas que visem a orientar os gestores de recursos públicos e destaca as ações que estão sendo desenvolvidas pelo Tribunal nessa área.

O cearense Valmir Campelo chegou ao Tribunal de Contas da União, como ministro, em 1997, após ocupar diversos cargos públicos na esfera administrativa e os mandatos de deputado federal constituinte e senador da república pelo Distrito Federal. No final do ano passado, foi eleito presidente do TCU para o exercício de 2003. Em seu discurso de posse afirmou que o combate à corrupção e a luta permanente pela regular aplicação do dinheiro público continuarão sendo prioridades durante sua gestão. Ressaltou, também, que buscará fortalecer o relacionamento do Tribunal com a sociedade, o Congresso Nacional, os órgãos públicos e a imprensa. Outra providência destacada, foi a intenção de incrementar o controle social por meio da ampliação das informações prestadas ao cidadão a respeito da gestão pública e o incentivo à denúncia de irregularidades. Com o objetivo de conhecer melhor os projetos que virão a ser implementados pelo Tribunal durante o mandato de seu novo presidente, a *Revista do TCU* realizou com o Ministro Valmir Campelo a entrevista a seguir.

Revista do TCU - O início de sua gestão foi marcado por diversas reuniões realizadas com integrantes do primeiro escalão da administração federal. Como se dará o relacionamento do TCU com o novo governo?

Valmir Campelo - O melhor possível. Vou procurar manter o mesmo relacionamento que o Tribunal sempre adotou com os integrantes do primeiro e dos outros escalões da administração federal. O início da minha gestão coincidiu com a mudança do Governo Federal. Assim, os primeiros contatos foram absolutamente necessários para que o TCU pudesse conhecer os novos Ministros, seus auxiliares, e também se apresentar ao novo Governo do Brasil. Sou ardoroso defensor de se manter um bom relacionamento com os Três Poderes da União. A troca de informações e de experiências é muito positiva para todos.

Revista do TCU - Os investimentos na área de treinamentos realizados por este Tribunal, em particular aqueles decorrentes do acordo firmado com o Reino Unido, têm apresentado como resultado um significativo incremento, quantitativo e qualitativo, na avaliação de programas públicos, principalmente na área social, considerada prioridade do novo governo. Como o Tribunal pretende contribuir de forma mais efetiva nesta área, especialmente no que se refere ao controle das ações de combate à fome e à miséria?

Valmir Campelo - A atuação do TCU é de grande importância na medida em que fiscaliza com rigor a aplicação dos recursos públicos. As auditorias realizadas contribuem, efetivamente para dificultar ou, até

mesmo, impedir a ocorrência de desvios das verbas federais, principalmente em áreas sociais prioritárias, como a educação e a saúde.

Relativamente ao programa governamental de combate à fome e à miséria, registro o recebimento de expediente do Senhor Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, por intermédio do qual manifestou o interesse em que este Tribunal desenvolvesse ações de acompanhamento e controle dos programas de combate à fome. Imediatamente dei conhecimento ao Plenário desta Corte a respeito do assunto e encaminhei o mencionado expediente à consideração do Relator, eminente Ministro Marcos Vilaça. A matéria foi submetida ao Tribunal Pleno, em Sessão de 16.04.2003, e resultou no Acórdão nº 381/2003 que, dentre outras providências, determinou o acompanhamento, pelo TCU, do

“A atuação do TCU é de grande importância na medida em que fiscaliza com rigor a aplicação dos recursos públicos. As auditorias realizadas contribuem, efetivamente para dificultar ou, até mesmo, impedir a ocorrência de desvios das verbas federais, principalmente em áreas sociais prioritárias, como a educação e a saúde.”

“Reputo de enorme importância e propiciador de excelentes resultados o investimento em medidas educativas que visem a orientar os gestores de recursos públicos. (...) Concordo plenamente com o ditado popular que diz: ‘é melhor prevenir do que remediar’. Assim, entendo que a ação do TCU deve ser mais preventiva do que punitiva.”

referido programa, bem como o envio de cópia de seu inteiro teor ao titular da pasta.

Revista do TCU - Em seu discurso de posse, o senhor enfatizou o caráter educativo da atuação do TCU. Nessa linha, recentemente foi lançada a cartilha Obras Públicas, distribuída para as prefeituras municipais e outros órgãos públicos. O Tribunal pretende lançar outras publicações com função semelhante?

Valmir Campelo - Reputo de enorme importância e propiciador de excelentes resultados o investimento em medidas educativas que visem a orientar os gestores de recursos públicos. Entre essas medidas, a publicação de manuais e cartilhas é uma preocupação constante do Tribunal e, em minha gestão, não poderia deixar de prosseguir nessa linha de atuação. Serão iniciados trabalhos no intuito de reeditar a cartilha sobre transferências de recursos, que vem recebendo grande receptividade por parte dos gestores municipais. Sua última edição é de dezembro de 2000 e já está exigindo atualização, tendo em vista o caráter dinâmico da legislação que regula o assunto, bem como novos programas que estão sendo implantados pelo Governo, como é o caso do Fome Zero. Também estão sendo elaborados manuais destinados a orientar sobre celebração e prestação de contas de convênios e como realizar licitações em geral. E, mais, está em processo de elaboração trabalho com o objetivo de orientar os administradores públicos quanto às boas práticas que devem ser observadas na área de segurança de recursos de informática, no que se refere a adoção de providências objetivando resguardar equipamentos, dados e acesso lógico às informações em meio eletrônico, pois, afinal, a Administração Pública gasta bilhões de reais a cada ano nesse segmento, sem mencionar que a confiabilidade dos sistemas de informação é fundamental para a prestação dos serviços públicos de qualidade.

Revista do TCU - Além de publicações, que outras ações educativas serão desenvolvidas?

Valmir Campelo - Concordo plenamente com o ditado popular que diz: *“é melhor prevenir do que remediar”*. Assim, entendo que a ação do TCU deve ser mais preventiva do que punitiva. Dentro dessa linha de raciocínio inúmeras ações estão sendo desenvolvidas pelo Tribunal com o objetivo de ampliar o intercâmbio em todo o território nacional, tais como: realização de visitas a órgãos e entidades jurisdicionados; promoção de simpósios e/ou palestras no sentido de divulgar e orientar na solução dos principais problemas detectados pelo TCU; organização de cursos *“on line”*, por intermédio do ISC, com o objetivo de tirar dúvidas dos gestores de recursos públicos; dar prosseguimento ao Projeto que estuda a viabilidade técnica da implantação do sistema de Videoconferência, com a possibilidade de interligação, via Interlegis do Senado Federal; intensificar a integração com os Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios, visando o fortalecimento e buscando aprimorar o Sistema de Controle Externo. Para isso, venho mantendo diversos contatos com a ATRICON - Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, com a ABRACON - Associação Brasileira de Tribunais de Contas dos Municípios, dentre outras entidades do setor, participando de Encontros, ministrando palestras, com o objetivo de aproximar e integrar, cada vez mais, todos os órgãos que compõem o “Controle Externo”.

Revista do TCU - Que inovações o TCU pretende implementar como forma de melhorar os seus resultados no combate ao desvio e ao desperdício de recursos públicos?

Valmir Campelo - São variadas as intenções de aprimoramento do controle realizado pelo Tribunal, visando inibir ao máximo os desvios e a má utilização de bens e dinheiros públicos, entre as quais posso citar as seguintes: melhoria dos instrumentos e metodologias de trabalho na área de fiscalização de obras públicas; ampliação do acordo de cooperação com o Reino Unido, a fim de contemplar não só as



auditorias operacionais, mas, também, as de conformidade, o que trará, com certeza, melhoria de qualidade no exercício da fiscalização; e a busca por uma maior interação com a Advocacia Geral da União que propiciará a atuação direta de advogados da União na Sede do Tribunal, com o intuito de agilizar a cobrança executiva das condenações aplicadas pela Corte de Contas. Também envidarei esforços junto ao Congresso Nacional para aprovação de projeto de lei que cria 600 novos cargos de Analista de Controle Externo.

Revista do TCU - Como o senhor avalia a atuação recente do Tribunal na questão da fiscalização de obras públicas?

Valmir Campelo - O Tribunal de Contas da União tem dado ênfase, nos últimos anos, aos trabalhos de fiscalizações de obras públicas, indo ao encontro dos anseios da sociedade, a qual deseja um controle mais consistente e concomitante da aplicação dos recursos públicos nessa área. Neste exercício o TCU realizará mais de 400 auditorias nesses empreendimentos, tendo sido relacionados, entre outros critérios, as obras de maior relevância e materialidade constantes do Orçamento Geral da União. Além dessa dinâmica, vale ressaltar a atuação desta Casa no sentido da promoção de ações educativas diante dos órgãos e unidades jurisdicionados, de maneira a prevenir irregularidades, desperdícios e má administração. São exemplos dessas atividades o VII Simpósio Nacional de Auditoria em Obras Públicas - VII SINAOP organizado pelo Tribunal de Contas da União - TCU, no período de 25 a 29 de novembro de 2002, em Brasília, que teve como tema central "O Controle de Obras Públicas a Serviço da Sociedade", além da elaboração e distribuição da já mencionada Cartilha "Obras Públicas – Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas". Está prevista para este ano, em novembro, a realização do Simpósio Internacional sobre o Governo Eletrônico.

Revista do TCU - Onde termina o papel do TCU e onde começa o dos demais poderes na recuperação do dinheiro público desviado e na punição dos responsáveis? O desconhecimento da grande maioria da população, em relação à sistemática de recuperação do dinheiro público, não faz com que o TCU acabe levando a culpa pela ausência de ações que não são de sua competência? De que forma esse quadro poderia ser modificado?

Valmir Campelo - Esta é uma questão que me preocupa bastante. Cada um dos Poderes da União age de forma independente e tem jurisdição própria e expressamente estabelecida na Constituição Federal. Muitas vezes o trabalho do Tribunal não é reconhecido e nem compreendido pela maioria da população. É muito comum verificar pessoas confundindo a ação do TCU com a ação da polícia. Nesse contexto, o papel da imprensa é fundamental para esclarecer a sociedade. É importante criar metodologia com vistas a melhorar o fluxo de informação para os principais órgãos de imprensa, por intermédio da Assessoria de Comunicação do TCU - ASCOM. O Senado e a Câmara Federal possuem Rádio e TV próprios. E o Supremo Tribunal Federal tem a TV JUSTIÇA. Esses espaços podem e serão utilizados pelo TCU, mediante Acordos de Cooperação, para divulgar suas atividades. O Tribunal conta, atualmente, com três minutos semanais na Voz do Brasil para divulgar o seu trabalho.

Revista do TCU - De que forma o Tribunal pretende estreitar o relacionamento com o Congresso Nacional?

Valmir Campelo - É necessário fortalecer a atuação da Assessoria Parlamentar do TCU para que possa agir com mais eficiência, principalmente nos contatos com parlamentares. Além disso, é importante intensificar o acompanhamento da tramitação de projetos que envolvam a atuação desta Corte; a divulgação no âmbito do Congresso Nacional dos trabalhos

"Cada um dos Poderes da União age de forma independente e tem jurisdição própria e expressamente estabelecida na Constituição Federal. Muitas vezes o trabalho do Tribunal não é reconhecido e nem compreendido pela maioria da população. É muito comum verificar pessoas confundindo a ação do TCU com a ação da polícia. "

realizados pelo TCU; a atuação do Tribunal junto às Comissões do Congresso, dentre outras providências.

Revista do TCU - O TCU pretende estabelecer parcerias com outros órgãos de controle, como os Tribunais de Contas Estaduais, Secretaria Federal de Controle e Controladoria Geral da União?

Valmir Campelo - Sim. Em termos legais, essas parcerias são efetivadas mediante a assinatura dos chamados "Acordos de Cooperação Técnica". Esta Presidência, como já disse anteriormente, está promovendo entendimentos com todos os Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios objetivando revitalizar os mencionados Acordos, pois a maioria deles já se encontra com os prazos de vigência vencidos. Trata-se de verdadeira política de fortalecimento do Controle Externo, via integração com os TCE's e os TCM's, para alcançar resultados positivos como a economia processual, a agilização de processos, dentre outros.

Revista do TCU - Recentemente o senhor propôs em palestra que fosse criada uma Lei de Responsabilidade Social. Quais seriam os princípios dessa lei?

Valmir Campelo - Entendo que a Lei de Responsabilidade Social deveria ter como base os seguintes princípios:

- nortear a atuação dos gestores públicos prioritariamente às camadas menos favorecidas da sociedade;
- ser imperativa, adotando critérios de aferição qualitativos e quantitativos, com controle de mérito dos gastos e da efetividade dos programas e projetos governamentais;
- dispor acerca de diagnóstico anual elaborado, por região, com base em indicadores sociais referentes à expectativa de vida, renda, desemprego, educação, saúde, saneamento básico, habitação, população em situação de risco nas ruas e segurança pública;

- ter o foco da alocação dos recursos públicos na prosperidade dos cidadãos brasileiros;
- incluir, no projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA), as Metas de Melhoria Social previstas para o ano seguinte, por função, programa, projeto e atividade, com vistas a reduzir a exclusão social no País.

Revista do TCU - Como o cidadão comum pode auxiliar o TCU na sua missão de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos?

Valmir Campelo - O controle social é um grande aliado do TCU. E essa participação do cidadão, levando ao conhecimento do Tribunal suas suspeitas de má aplicação de recursos públicos, está amparada pela Lei nº 8.443/92, a qual prevê a possibilidade de que qualquer cidadão pode apresentar denúncia ao Tribunal. Porém, para que o cidadão possa denunciar, é preciso que apresente indícios das irregularidades. E, para ter acesso aos atos praticados pelo gestor de recursos públicos, é necessário garantir a transparência da gestão. O Tribunal tem trabalhado a fim de permitir que o cidadão possa estar informado acerca dessa gestão, como é o caso da manutenção e aprimoramento do *site Contas Públicas*, por meio do qual toda pessoa com acesso à Internet pode realizar consultas às ações públicas e obter diversos tipos de informação, tais como tributos repassados aos municípios, contratos celebrados, licitações em andamento, entre outras. Além desse sistema, o TCU também colocou em sua *home page* a relação dos gestores de recursos públicos que tiveram contas julgadas irregulares e, em breve, será também disponibilizada a relação de licitantes considerados inidôneos e de pessoas inabilitadas para o exercício de cargo ou função pública. O TCU espera, com isso, dar ao cidadão meios de acompanhar esses assuntos, estimulando-o a fiscalizar e a conhecer melhor as ações de seus representantes no que se refere à boa e regular aplicação do dinheiro público. ■

“O controle social é um grande aliado do TCU. E essa participação do cidadão, levando ao conhecimento do Tribunal suas suspeitas de má aplicação de recursos públicos, está amparada pela Lei nº 8.443/92, a qual prevê a possibilidade de que qualquer cidadão pode apresentar denúncia ao Tribunal. Porém, para que o cidadão possa denunciar, é preciso que apresente indícios das irregularidades. E, para ter acesso aos atos praticados pelo gestor de recursos públicos, é necessário garantir a transparência da gestão.”

Doutrina

Doutrina



